PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL N.º722/2007

O Povo do Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Cana Verde – MG para o exercício financeiro de 2008, discriminado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 9.400.000,00 (Nove milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

RECEITA CORRENTE		R$ 7.360.360,25
Receita Tributária	314.633,49	
Receita de Contribuições	140.000,00	
Receita Patrimonial	60.000,00	
Transferências Correntes	6.295.726,76	
Outras Receitas. Correntes	550.000,00	
RECEITA DE CAPITAL		R$ 2.733.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	
Transferência de Capital	2.683.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (FUNDEF)		(-) R$ 693.360,25
Total		693.360,25

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros abaixo distribuídos por Órgãos da administração e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1.1 - Câmara Municipal	155.000,00
1.2 - Câmara Municipal Dpto Administrativo	83.775,00
2.1 - Gabinete do Prefeito	226.700,00
2.2 - Departamento Administrativo	607.750,00
2.3 - Departamento de Fazenda	380.050,00
2.4 - Departamento de Educação	1.556.715,00
2.5 - Departamento Saúde	2.532.530,00

2.6 - Dep. Serviços Urbanos e Obras Públicas	2.333.735,00
2.7 - Fundo Desenv Ensino Fundamental / FUNDEF	675.200,00
2.8 - Departamento de Assistência Social	501.720,00
2.9 - Departamento de Desporto Lazer e Cultura	196.825,00
3.3 - Reserva de Contingência	150.000,00
Total	9.400.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01	Legislativa	238.775,00
04	Administração	1.005.000,00
06	Segurança Publica	14.000,00
08	Assistência Social	326.220,00
10	Saúde	2.051.030,00
12	Educação	2.231.915,00
13	Cultura	68.905,00
15	Urbanismo	1.148.585,00
16	Habitação	160.500,00
17	Saneamento	481.500,00
18	Gestão Ambiental	1.500,00
20	Agricultura	610.000,00
22	Industria	1.000,00
24	Comunicações	27.000,00
26	Transporte	487.950,00
27	Desporto e Lazer	96.120,00
28	Encargos Especiais	300.000,00
99	Reserva de Contingência	150.000,00
	Total	9.400.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

300000 – DESPESAS CORRENTES		6.731.000,00
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	3.576.385,00	
320000 – Juros e Encargos da Dívida	60.500,00	
330000 – Outras Despesas Correntes	3.094.115,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

DESPESAS DE CAPITAL		2.519.000,00
440000 - Investimentos	2.299.000,00	
460000 – Amortização da dívida	220.000,00	
999999 – Reserva de Contingência	150.000,00	
Total		**9.4000.000,00**

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no Art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as Unidades Orçamentárias, aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º-Durante a execução Orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, para tanto, podendo:
a) Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o disposto no item III do artigo 43 da Lei Federal de n.º 4.320/64.
b) Utilizar o superávit financeiro apurado na forma do parágrafo 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital, conforme o previsto no Inciso III art. 167 da Constituição Federal, bem como dentro das normas em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 23 de novembro de 2007.

Antônio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal